AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO № 2.501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002963/2006-01, decide (i) conhecer dos Recursos Administrativos interpostos por Salto Jauru Energética S.A. – SAJESA e Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. – EMT em face do Despacho nº 1.626, de 19 de julho de 2018, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento no sentido de aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Geração Distribuída - CGD VPMI nº 011/2006; e (ii) determinar à SRM que realize o cálculo da contenção tarifária do termo aditivo ao consumidor da Energisa Mato Grosso S.A. por meio da aplicação, (ii.a) subsidiariamente, da Resolução Normativa nº 711, de 2016, de 1º de agosto de 2017 até 15 de agosto de 2018 e, (ii.b) conceitualmente, da Resolução Normativa nº 824, de 2018, de 16 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2019, data de término do período redução do montante contratado.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.09.2019, seção 1, p. 87, v. 157, n. 187.